UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 049, de 01/06/2011

O Diretor Geral do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria 048/2011 - DESIGNAR os membros para compor as Bancas Examinadoras para Concurso Público Edital Nº 001/2011/UDESC – destinado ao provimento de cargo da categoria de Professor de Ensino Superior do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina no CEAD - Centro de Educação a Distância. Os membros das bancas, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina e professores de outras instituições de ensino, indicados pelo Departamento de Pedagogia a Distância - DPAD/CEAD através dos Processos nº 3141/2011 de 29/03/2011 e 4333/2011 de 15/04/2011, com aprovação no Colegiado Pleno do DPAD - Departamento/CEAD em 20/04/2011 em Reunião Ordinária do CONCENTRO em 29/04/2011, e de acordo com CI nº 046/2011 DPAD/CEAD/UDESC de 01 de junho de 2011, assim especificadas**:**

Nomes	**Instituição**	**Membro**
- BANCA: METODOLOGIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
Vera Marques	UDESC	Presidente
Daniela Karine Ramos	UFSC	Membro
Regina Panceri	UNISUL	Membro
Nilson Ribeiro Modro	UDESC	Membro
David Daniel e Silva	UDESC	Suplente
- BANCA: SIMBOLOGIA BRAILLE		
Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes	UDESC	Presidente
Paulo Ricardo Ross	UFPR	Membro
Adriano Henrique Nuernberg	UFSC	Membro
Patrícia Montanari Giraldi	UDESC	Suplente
- BANCA: LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS		
Rudney da Silva	UDESC	Presidente
Wilson de Oliveira Miranda	UFSM	Membro
Silvana Nicoloso	UFSC	Membro
Rose Clér Beche	UDESC	Suplente

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 048/2011;

Art. 3º - Publique-se para conhecimento;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 01 de junho de 2011.

Prof. Esp. Ivair de Lucca
Diretor Geral em Exercício do CEAD/UDESC

Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 049 do livro competente nº 008
Florianópolis – SC, 01/06/2011